



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PEC 22/11
Proc. nº 1684/17

Av. Loureiro da Silva, 255.
CEP 90013-901, Porto Alegre-RS
camara@camarapoa.rs.gov.br, fone/fax (51) 3220 4100

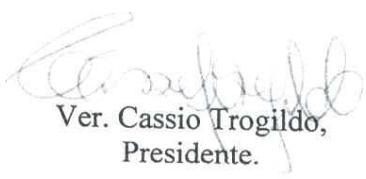
Ofício nº 0706/2017-PRES

Porto Alegre, 3 de julho de 2017.

Senhor Presidente:

Informamos-lhe que, na Sessão Plenária do dia 28 de junho de 2017, atendendo a requerimento do vereador Aldacir Oliboni, este Legislativo aprovou **Moção de Apoio pela aprovação da PEC 22/2011, que institui o Piso Nacional de dois salários mínimos aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias**, conforme cópia em anexo.

Atenciosamente,


Ver. Cassio Trogildo,
Presidente.

Ao excelentíssimo senhor Deputado Federal Rodrigo Maia,
Presidente da Câmara dos Deputados,
BRASÍLIA - DF.

LOM/JPCP

Secretaria-Geral da Câmara Municipal de Porto Alegre
Data: 11/24
Ass: J
Distrib: PECs

217913



proc 1684/2017

Proc. n° 1684/17
Req. n° 132



Senhor(a) Presidente(a):

O Vereador Aldacir Oliboni que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 95 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

MOÇÃO DE APOIO

pela aprovação da PEC 22/2011, que institui o Piso Nacional de dois salários mínimos aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Pelos motivos que passo a expor:

Os agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias são a hoje a base de uma política de atenção básica de saúde que busca atender todo o conjunto da população, em especial as comunidades que mais precisam, através da Estratégia de Saúde da Família. Devido a natureza de suas atribuições, entre as quais está o acompanhamento domiciliar das famílias, as equipes da Estratégia acabam por proporcionar maior resolutividade ao Sistema Único de Saúde e, por consequência, desafogando o atendimento e gerando economia no atendimento de média e alta complexidade. Por esse motivo, o pleito de instituição do valor pecuniário de dois salários mínimos para os agentes é mais do que justo.

Solicito que esta moção seja encaminhada ao(s) destinatário(s) a seguir relacionado(s):

Câmara dos Deputados
Senado Federal

Porto Alegre, 08 de junho de 2017

Vereador Aldacir oliboni



PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 706/2017-PRES, da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Moção de apoio à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n. 22/2011, que dispõe sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo SUS, na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.
Em 8/8/2017.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão Especial destinada a apreciar a PEC 22/2011. Publique-se. Arquive-se.


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 75157 - 1